



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG – *Secretaria de Educação*

Praça Dona Filomena – 02 - Centro - Telefone: (034) 3824 2304

"Pelo nosso povo e nossa gente. Todos unidos por uma Lagoa Formosa melhor"

TERMO DE REFERÊNCIA - VISTORIAS VEICULARES

Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de vistorias veiculares semestrais.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, devidamente credenciada junto aos órgãos competentes (DETRAN/MG, INMETRO ou entidade reconhecida), para a realização de vistorias veiculares semestrais nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Formosa – MG, conforme exigências da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), Resoluções do CONTRAN e demais normativas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se justifica pela necessidade de atender às determinações legais vigentes no que tange à segurança, regularidade documental e adequadas condições operacionais dos veículos pertencentes à frota municipal, especialmente aqueles destinados ao transporte escolar e demais serviços públicos essenciais.

Nos termos do **Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, é obrigatória a realização de inspeções periódicas em veículos de transporte coletivo de escolares, com o objetivo de assegurar que tais veículos estejam em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. Essas inspeções visam prevenir falhas mecânicas, garantir a integridade física dos usuários — notadamente crianças e adolescentes —, bem como proteger o patrimônio público municipal.

Ademais, a manutenção da regularidade documental da frota é condição indispensável para a continuidade dos serviços públicos, evitando sanções administrativas, autuações e eventuais impedimentos legais à circulação dos veículos.

Diante da natureza **eminentemente técnica e especializada** do serviço de inspeção veicular, somada à **inexistência de competição viável** no mercado local, considerando que a atividade deve ser realizada por empresa ou entidade devidamente credenciada junto aos órgãos competentes (DETRAN, INMETRO ou entidades autorizadas), configura-se a possibilidade de contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso II da **Lei nº 14.133/2021**, que admite a dispensa de licitação quando houver inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados.

Portanto, a contratação é medida necessária, urgente e adequada para garantir a continuidade segura e regular dos serviços públicos municipais, especialmente o transporte escolar, preservando o interesse público e o cumprimento das obrigações legais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- Resoluções pertinentes do CONTRAN;
- Normas técnicas do DETRAN/MG e INMETRO;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratada deverá:

- Realizar vistorias semestrais presenciais nos veículos listados, no endereço: Secretaria de Obras na Rua Coronel Cristiano, 316 – Lagoa Formosa – MG;
- Verificar itens obrigatórios de segurança, condições de conservação, identificação veicular e documentação, conforme legislação vigente;
- Emitir laudos técnicos individualizados por veículo, com validade legal, atestando conformidade ou apontando as irregularidades;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma acordado;
- Utilizar equipamentos devidamente calibrados e atualizados, conforme exigências normativas.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

- Comprovar credenciamento junto ao DETRAN/MG, INMETRO ou órgão competente;
- Apresentar registro regular no CNPJ e certidões negativas exigidas por lei;
- Dispor de equipe técnica qualificada e habilitada;
- Ter experiência comprovada na execução de serviços similares.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG – *Secretaria de Educação*

Praça Dona Filomena – 02 - Centro - Telefone: (034) 3824 2304

"Pelo nosso povo e nossa gente. Todos unidos por uma Lagoa Formosa melhor"

6. QUANTITATIVO

A frota é composta por 27 veículos, conforme listagem a seguir:

Nº	Tipo de Veículo	Placa	Modelo
1	Ônibus	HLF2443	INDUSCAR FOZ U VOLKSBUSS 15-190
2	Ônibus	HLF2444	INDUSCAR FOZ U VOLKSBUSS 15-190
3	Ônibus	HLF2438	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U
4	Ônibus	HLF2439	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U
5	Ônibus	HLF2440	VOLKSWAGEN INDUSCAR FOZ U
6	Ônibus	OWU7849	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE
7	Ônibus	OWU7842	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE
8	Ônibus	PYI7296	MERCEDES-BENZ OF 1519 R ORE
9	Ônibus	PYI7306	MERCEDES-BENZ OF 1519 R ORE
10	Van	RBY6G43	IVECO DAILY 50-170 MINIBUS
11	Van	RBY6H13	IVECO DAILY 50-170 MINIBUS
12	Micro-ônibus	OWW9451	VOLARE V8 L 4X4 ED
13	Van	RBY6G13	IVECO DAILY 50-170 MINIBUS
14	Ônibus	QOR2152	IVECO GRANCLASS 150S21E
15	Micro-ônibus	QOR6533	IVECO CITYCLASS 70 C17 HDE
16	Micro-ônibus	PYZ5726	VOLKSWAGEN NEOBUS MINI ESC
17	Micro-ônibus	PYZ5720	VOLKSWAGEN NEOBUS MIN ESC
18	Micro-ônibus	PYZ5588	VOLKSWAGEN NEOBUS MIN ESC
19	Ônibus	PZV7069	IVECO SENIOR CLASS 150 SE
20	Gram micro	SHG2B58	IVECO/BUS 10-19 0E-C
21	Ônibus	FZK4I12	IVECO/BUS 15-21 0E-C
22	Gram micro	SHV6H52	IVECO/MASCA GRAN MICRO
23	Gram micro	SHV6H53	IVECO/MASCA GRAN MICRO
24	Gram micro	SHV6H54	IVECO/MASCA GRAN MICRO
25	Van	RBV8D96	SPRINTER 416 CDI MERCEDES-BENZ
26	Van	QMY9A16	SPRINTER MERCEDES 417 CDI
27	Van	TGJ9A51	SPRINTER MERCEDES

PRAZO DE EXECUÇÃO

As vistorias deverão ser realizadas semestralmente, conforme agendamento prévio, com prazo máximo de 10 dias úteis para a conclusão e entrega dos laudos após o início da vistoria.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

Secretaria de Obras - Rua Coronel Cristiano, 316 – Lagoa Formosa – MG.

9. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento por valor unitário por vistoria, mediante apresentação de nota fiscal e entrega dos laudos técnicos. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega e aceite dos serviços.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE:500 CO: 1001 FICHA:164

11. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

R\$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

12.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-MG – *Secretaria de Educação*

Praça Dona Filomena – 02 - Centro - Telefone: (034) 3824 2304

"Pelo nosso povo e nossa gente. Todos unidos por uma Lagoa Formosa melhor"

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

h) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

i) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do Coordenador de Transporte – Carlos Ferreira Braga - Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a execução, verificando o cumprimento das obrigações contratuais.

14. PENALIDADES

Em caso de descumprimento contratual, aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas e demais penalidades cabíveis.

Lagoa Formosa, 25 de abril de 2025

Ilma Aparecida Marques
Secretária de Educação